



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 19/07/2010
Assessor Jurídico - OAB/RS 11.710

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 14 DE JULHO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 09/08/10

Votação: _____

Presidente _____ Secretário _____

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI
MUNICIPAL Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Elemento de Despesa na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0185.2204 Reequipamento da Secretaria da Saúde

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 14.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores relativos ao Convênio nº 2166/2005, em razão de não ter sido aceita a alteração do Plano de Trabalho, conforme Processo nº 25025.006246/2005-51.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1106.1108 Aquisição de Veículo

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de julho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2010

Data: 19/07/10

Ass. _____

Silvia _____

11:00



PROJETO DE LEI Nº 078, DE 14 DE JULHO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Inclui Elemento de Despesa na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial.”

Conforme Ofício nº 003832 MS/SE/FNS, de 24 de maio de 2007, o Ministério da Saúde informou ao Município o não acolhimento da solicitação de alteração do Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 2166/2005 – Processo nº 25025.006246/2005-51, que tinha por objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.

O referido ofício ressaltou que o Município deveria executar o Plano de Trabalho originalmente aprovado, respeitando os prazos de vigência e para prestação de contas.

Contrariamente à recomendação exarada, o Município adquiriu itens em quantidades superiores as previstas, além de ter adquirido bens não relacionados no Plano de Trabalho em detrimento de outros previstos, afrontando o *caput* da cláusula quinta do Termo de Convênio assinado.

Assim, frente às inconformidades verificadas, o Ministério da Saúde determinou a devolução dos valores relativos aos itens adquiridos sem previsão no Plano de Trabalho aprovado.

Diante disso, o Poder Executivo necessita incluir em suas leis orçamentárias dotação que possibilite contabilizar os recursos a serem recolhidos à conta do Tesouro Nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de julho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 228/2010

Data: 19/07/10

Ass.

[Assinatura]

11:00